

AVISO DE LICITAÇÃO



Modalidade - Pregão

TIPO - Eletrônico

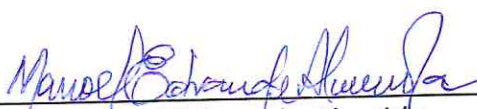
Critério de Julgamento - Menor Preço por Lote

Edital Nº 2025.04.25.001

Fundamentação Legal: Art. 28º, Inciso I e Art. 6º no inciso XLI, Lei Nº 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **19 de maio de 2025**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **07 de maio de 2025**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://bllcompras.com>, <https://pnep.gov.br>, <https://diariooficial.camaradebarbalha.ce.gov.br/> e <https://camaradebarbalha.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-3316.

Barbalha/CE, 05 de maio de 2025.


Manoel Edvan de Almeida
Pregoeiro

Os relatos envolvem ameaças de demissão a servidoras, cobrança de trabalho em prazo exíguo, tratamento hostil, manifestações de preconceito e gritos.

Outro ponto que levou o presidente a sacramentar a decisão para a troca foram os resultados apresentados pela gestão de Cida Gonçalves e o impacto na avaliação do governo na sociedade. De acordo com aliados petistas de Lula, o presidente trata a pasta das Mulheres como essencial para alavancar a aprovação da gestão de seu terceiro mandato. (Agência Estado)

(Agência Estado)

[illegible][illegible][illegible]

Figure 1

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Edital Alternado e Consolidado - Pregão Eletrônico nº 14.000/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos e eletrocardiográficos, incluindo peças de reposição, empregando todos os componentes necessários para fins terapêuticos, incluindo dos equipamentos, de interesse da Superintendência Municipal de Saúde-Administração Central do Município de Maracanaú/CE, tudo conforme especificações e total funcionamento dos equipamentos, de interesse da Superintendência Municipal de Saúde-Administração Central do Município de Maracanaú/CE, tudo conforme especificações e quantidades no Termo de Referência constante que está no Anexo 01 Edital. O Agente de Contratação bna público para conhecimento dos interessados que até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 21 de maio de 2025, receberá as Propostas referentes a esta pregão, no endereço eletrônico www3.tce.org.br "Acesso ao link - licitações públicas". A Abertura das Propostas ocorrerá no dia 21 de maio de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Licitação no dia 21 de maio de 2025, às 11:00 horas do dia 21 de maio de 2025. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pelo Agente de Contratação, durante o expediente normal (08:00 às 18:00 horas) e poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@maracanaucel.cep.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Chamada Pública

05/001/2025-CHP. A Comissão Especial de Licitação nº 08/2025, no horário das 16:00 h, receberá os documentos públicos que a partir de 07 de maio de 2025, no horário das 09:00 h, receberá os documentos públicos para o habilitação através do endereço de e-mail: comissaoespecializacao_selling@maracanau.ce.gov.br, ou pelo meio da plataforma eletrônica BLL Compras: <https://lcp.compras.br>, conforme o Edital nº 08/2025, com referência à Chamada Pública nº 05/001/2025-CHP cujo objeto é a Credenciamento de administradores de beneficiários para a oferta de planos de saúde particular, coletivo e empresarial por adesão, de operadores devidamente autorizados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, objetivando a prestação de serviços de assistência à saúde suplementar, com atendimento médico-hospitalar e não-hospitalar, bem como a disponibilização de serviços de enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, nutrição, odontologia aos servidores do Município de Maracanaú; ativos, inativos e pensionistas, bem como seus dependentes. O Edital estará vigente pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, caso necessário. O Edital estará disponível pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, caso necessário. Os interessados, nos termos do disposto no artigo 7º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, O referido Edital encontra-se disponível na Internet, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncpp/>) no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://www.municípios-atendentes.tce.ce.gov.br/>). Anderson Gazezeta da Sousa - Presidente, Maracanaú, em 05 de maio de 2025.

5. 43

13.2. É de responsabilidade exclusiva de a proponente habilitada acompanhar a divulgação do resultado e proceder aos atos subsequentes de contratação, execução e prestação de contas;

13.3. Não caberá recurso do resultado final.

14. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

14.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú).

Etapa	Data Inicial	Data Final
1. Inscrições	06 de maio de 2025	06 de junho de 2025
2. Avaliação e seleção das propostas e resultado preliminar	07 de junho de 2025	08 de junho de 2025
3. Homologação do Resultado Preliminar	Até 08 de junho de 2025	
4. Solicitação de Recursos	De 08 a 12 de junho de 2025	
3. Homologação do Resultado Final	Até 13 de agosto de 2023	
4. Abertura de processos para celebração dos Termos de Cooperação Financeira e repasse aos proponentes selecionados.	Até 14 de junho de 2025	
5. Prazo para conclusão da proposta.	Até 31 de dezembro de 2025	
6. Prazo para contrapartida	Até 31 de dezembro de 2025	

15. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

15.1. A Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú, após homologação do resultado final, convocará os proponentes selecionados para abertura dos procedimentos administrativos e comprovação documental e assinatura de Termos de Cooperação Financeira.

15.2. O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de Termo de Cooperação Financeira (Pessoa Física), a ser firmado entre a Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú e os parceiros selecionados neste Edital.

15.3 A liberação de recursos deverá estar condicionada à verificação da regularidade cadastral e adimplência do parceiro.

15.4. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta informada pelo proponente de sua titularidade, conforme previsto no art. 75-A, §1º da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020.

15.5. Os parceiros que, após a assinatura do Termo de Cooperação Financeira, caírem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados junto à Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú, ao Governo Municipal de Banabuiú, aos órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado, ou órgãos de Finanças do Município, ou perante qualquer órgão público, não poderão receber recursos deste Edital.

16. CADASTRO DE PARCEIROS

16.1. O PROPONENTE SELECIONADO deve atualizar seus dados e certidões de regularidade fiscal e tributárias no Cadastro Geral de Parceiros (sistema e-Parcerias), da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, através do endereço eletrônico <https://e-parcerias.cge.ce.gov.br>, para fins de recebimento do apoio financeiro;

16.2. O proponente selecionado que não tiver o Cadastro Geral de Parceiros (Sistema e-Parcerias) terá que fazê-lo para o recebimento do apoio financeiro.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1. Para fins de prestação de contas, neste Edital, será exigida somente a comprovação da plena consecução do objeto do projeto no prazo de até 06 (seis) meses após o fim da vigência do instrumento jurídico.

17.2. A prestação de contas descrita no item anterior efetiva-se através da entrega de relatório com as ações de elaboração e veiculação do conteúdo digital nos moldes previstos na Ficha de Inscrição.

18. DAS SANÇÕES

18.1 Dentre as condutas que ensejam a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 13.811/2006, incluem-se:

- Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
- Alterar o objeto do projeto incentivado;
- Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento dos projetos a que se refere esta Lei;
- Praticar a violação de direitos intelectuais;
- Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento dos projetos de que trata este Edital;
- Não apresentar ou não ter aprovada a devida prestação de contas.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e geracional das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre.

19.2. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

19.3. A Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

19.4. O apoio do Estado, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú, aos projetos selecionados neste edital deve ser citados ou creditados pelo proponente selecionado em todas as canais de comunicação, redes sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado.

19.5. Fica facultado à Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos nos projetos contemplado com livre uso de imagens.

19.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário da Cultura.

19.7. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo celular (88) 99653 7829.

SAMARA DAYNE LEMOS

Secretária de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú.

Banabuiú - CE, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonio Simão Cavalcante
Código Identificador: 803A40A9

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.04.25.001 COM BASE NO ART. 28, INCISO I DA LEI
14.133/2021

A Câmara Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **19 de maio de 2025**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **07 de maio de 2025**, às 09:00 horas, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://bllcompras.com>, <https://pnpc.gov.br>,

<https://diariooficial.camaradebarbalha.ce.gov.br/> e
<https://camaradebarbalha.ce.gov.br/>. Informações poderão ser
obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-3316, 05 de maio de 2025,

MANOEL EDVAN DE ALMEIDA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:83522FF5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30.04.001/2025. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2025.04.16.001

Extrato do Contrato Nº 30.04.001/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.04.16.001. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.130.122/0001-28. **Objeto:** Contratação de serviços especializados na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, recadastramento e financeiro dos funcionários dos diversos setores administrativos da Câmara Municipal de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 3.708,00 (três mil setecentos e oito reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Barbalha/CE, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:FCD35181

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 002/2023/SDE. PARTES: MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE E O QUIMEB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM QUÍMICA LTDA; **OBJETO:** DOAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL VISANDO INSTALAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL E COMERCIAL, DO MUNICÍPIO DE BARBALHA MEDIANTE ENCARGOS PARA COM O DONATÁRIA, PASSANDO A FIGURA DO DONATÁRIA A EMPRESA BAER SOLUÇÕES EM QUÍMICO LTDA, INCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.816.872/0001-26. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 94, PARAGRAFO ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, BEM COMO NA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.762/2023. **ASSINAM PELAS PARTES:** MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA QUIMEB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM QUÍMICA LTDA, SEU RESPONSÁVEL LEGAL, ERICSON ERICK MOREIRA BATISTA. BARBALHA-CE, 15 DE ABRIL DE 2025.

Publicado no Átrio Municipal de Barbalha/CE em 15 abril de 2025.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:2CE84CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS NO EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 25.04.001/CMDCA

DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS NO EDITAL
DE CONVOCAÇÃO

Nº 25.04.001/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Barbalha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do

Adolescente (ECA), bem como em conformidade com a Resolução CONANDA nº 105/2005 e demais normativas pertinentes, torna pública a relação das entidades da sociedade civil devidamente inscritas e habilitadas para participação no Fórum de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o CMDCA no biênio 2025/2027, conforme previsto no Edital de Convocação Nº 25.04.001/CMDCA.

As entidades habilitadas, relacionadas em ordem alfabética, são:

Associação Atlética Cearense;
Associação Pestalozzi de Barbalha;
Hospital Maternidade São Vicente de Paulo;
Instituto de Apoio à Criança com Câncer – IACC;
Sociedade de Apoio à Família – SOAFA;
Sociedade de Educação e Saúde à Família – SESFA.

A realização do Fórum de Escolha é um instrumento democrático de ampla participação social, assegurando a representatividade das organizações da sociedade civil no colegiado que atua na formulação, deliberação e controle das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município.

Barbalha/CE, 30 de abril de 2025

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança
Do Adolescente de Barbalha

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D140097E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
25.04.001/CMDCA

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
25.04.001/CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA
SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA – BIÊNIO 2025/2027

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente 1º Termo Aditivo ao Edital de Convocação nº 25.04.001/CMDCA, com a finalidade de alterar o cronograma oficial do processo de escolha das entidades da sociedade civil, conforme necessidade de adequação temporal e organizacional.

Este Termo Aditivo visa garantir maior participação das organizações e assegurar a lisura, transparência e efetividade do processo democrático de composição do CMDCA para o biênio 2025/2027.

Dessa forma, o cronograma passa a vigorar com as seguintes datas:

CRONOGRAMA ATUALIZADO – PROCESSO DE ESCOLHA
DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL – CMDCA
2025/2027

DATA	ATIVIDADE
25 de abril de 2025	Publicação do Edital de Convocação
28 a 30 de abril de 2025	Período de inscrição das entidades
05 de maio de 2025	Publicação das entidades aptas e relação das entidades indeferidas
05 e 06 de maio de 2025	Prazo para interposição de recursos
07 de maio de 2025	Divulgação do resultado das interposições dos recursos
12 de maio de 2025	Publicação final das entidades aptas
13 de maio de 2025	Fórum de Escolha e Posse dos(as) Conselheiros(as)

INFORMAÇÃO ADICIONAL SOBRE O FÓRUM:

O Fórum de Escolha e Posse dos(as) Conselheiros(as) será realizado no dia 13 de maio de 2025, às 09h, na Sala da Assessoria Executiva dos Conselhos de Direito, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Dr. Pio Sampaio, nº 499, Bairro Cirolândia, neste Município.